



A Santa Sé

**DISCURSO DO PAPA FRANCISCO
AOS PARTICIPANTES NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS BISPOS
SOBRE O NOVO PROCESSO MATRIMONIAL
PROMOVIDO PELO TRIBUNAL APOSTÓLICO DA ROTA ROMANA
[17-19 DE NOVEMBRO 2016]**

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

[Multimídia]

Diletos Irmãos!

A vossa presença neste curso de formação, promovido pelo Tribunal Apostólico da Rota Romana, ressalta como os Bispos, não obstante sejam constituídos em virtude da Ordenação como *mestres da fé* (cf. [*Lumen gentium*](#), 25), têm e necessidade de aprender continuamente. Trata-se de compreender as necessidades e as exigências do homem de hoje, e de procurar as respostas na Palavra de Deus e nas verdades da fé, sempre melhor estudadas e conhecidas. O exercício do *munus docendi* está intimamente vinculado aos *sanctificandi* e *regendi*. É mediante estas três funções que se exerce o ministério pastoral do Bispo, fundado na vontade de Cristo, na assistência do Espírito Santo e destinado a atualizar a mensagem de Jesus. A inculturação do Evangelho está assente precisamente neste princípio, que vê unidas a fidelidade ao anúncio evangélico e a sua compreensão e tradução ao longo do tempo.

Na [*Evangelii nuntiandi*](#), o Beato Paulo VI exortava a evangelizar não de modo superficial, mas inserindo-se na realidade das situações e das pessoas. Eis as suas palavras: «Importa evangelizar, não de maneira decorativa, como que aplicando um verniz superficial, mas de maneira vital, em profundidade e isto até às suas raízes [...] sempre a partir da pessoa e fazendo continuamente apelo para as relações das pessoas entre si e com Deus» (n. 20). Precisamente a atenção às pessoas é o motivo teológico e eclesiológico subjacente a este curso de formação. A saúde espiritual, a *salus animarum* das pessoas que nos são confiadas constitui a finalidade de

todas as ações pastorais.

Na primeira Carta de Pedro encontramos um ponto de referência fundamental do *múnus* episcopal: «Velai sobre o rebanho de Deus que vos é confiado. Tende cuidado dele, não constrangidos, mas espontaneamente, como é do agrado de Deus; não por amor de interesse sórdido, mas com dedicação, não como dominadores absolutos sobre as comunidades que vos são confiadas, mas como modelos do vosso rebanho» (5, 2-3). Esta exortação ilumina toda a missão do Bispo, apresentando o seu poder espiritual como um serviço para a salvação dos homens. Nesta perspetiva, é preciso eliminar com determinação todos os impedimentos de carácter mundano, que tornam difícil o acesso aos Tribunais eclesiásticos a um grande número de fiéis. Questões de tipo financeiro e organizacional não podem constituir um obstáculo à averiguação canónica acerca da validade de um casamento.

Na ótica de uma relação saudável entre justiça e caridade, a lei da Igreja não pode prescindir do princípio fundamental da *salus animarum*. Portanto, os Tribunais eclesiásticos estão chamados a ser a expressão tangível de um serviço *diaconal* do direito em relação a esta finalidade primária. Ele é oportunamente posto como palavra final no Código de direito canónico, porque o ultrapassa como lei suprema e como valor que supera o próprio direito, indicando deste modo o horizonte da misericórdia.

É nesta perspetiva que a Igreja caminha desde sempre, como Mãe que acolhe e ama, segundo o exemplo de Jesus Bom Samaritano. Igreja do Verbo Encarnado, «encarna-se» nas vicissitudes tristes e difíceis do povo, debruça-se sobre os pobres e sobre quantos vivem distantes da comunidade eclesial ou se consideram fora dela por causa do seu fracasso conjugal. Todavia, eles estão e permanecem incorporados a Cristo, em virtude do Batismo. Por conseguinte, temos a grave responsabilidade de exercer o *munus* recebido de Jesus, Pastor divino, Médico e Juiz das almas, sem nunca os considerar alheios ao Corpo de Cristo, que é a Igreja. Estamos chamados a não os excluir do nosso anseio pastoral, mas a dedicar-nos com toda a solicitude e caridade, tanto a eles como à sua situação irregular e dolorosa.

Caros Irmãos Bispos, vós provindes de diferentes países e trouxestes a este encontro as solicitações e as exigências que sobressaem no âmbito da pastoral matrimonial das respetivas Dioceses. Tais instâncias requerem respostas e providências nem sempre fiáveis. Estou convicto de que estes dias de estudo vos ajudarão a descobrir a abordagem mais oportuna às diversas problemáticas. Portanto, estou grato ao Decano, Mons. Pinto, por ter promovido este Curso de formação, assim como os relatores pelas suas competentes contribuições jurídicas, teológicas e pastorais.

Voltareis para as vossas Dioceses enriquecidos de noções e de sugestões úteis para desempenhar o vosso ministério com mais eficácia, de maneira especial em vista do novo processo matrimonial. Ele representa uma ajuda importante para fazer crescer na grei que vos foi

confiada a medida da estatura de Cristo, Bom Pastor, do qual devemos aprender todos os dias a procura sábia do *unum necessarium*: a *salus animarum*. Ela constitui o bem supremo e identifica-se com o próprio Deus, como já ensinava São Gregório Nazianzeno. Tende confiança na assistência incontestável do Espírito Santo, que orienta a Igreja de maneira invisível mas real.

Rezemos a Ele, a fim de que vos ajude, mas para que assista também o Sucessor de Pedro a responder, com disponibilidade e humildade, ao clamor de ajuda da parte de muitos dos nossos irmãos e irmãs que têm necessidade de descobrir a verdade sobre o casamento e sobre o caminho da sua vida.